

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 119, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância às determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando o disposto na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e na Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018, ambas do Ministério da Educação - MEC, e tendo em vista o Parecer SERES/DIREG/CGCP constante do Processo e-MEC nº 201927793, resolve:

Art. 1º Credenciar o campus fora de sede do Centro Universitário Estácio do Ceará (código e-MEC nº 1107), localizado na Avenida Jesus Maria José, SN, Quadra 40, Lote 100, Jardim dos Monolitos, no município de Quixadá/CE, mantido pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. (código e-MEC nº 545), CNPJ nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez nº 108, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo/SP.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de três anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 41 de 03.03.2021, Seção 1, página 18)